



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADOS DA 32ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL

Data: 10 e 11 de dezembro de 2008

Horário: 09:30h às 17:00h

**Local: Sala S1 do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Quadra 505, Lote 2, Bloco B,
Brasília/DF.**

1. Abertura da Reunião pelo Presidente da Câmara Técnica

Às 10:10h, verificada a existência de quorum, o Presidente da Câmara Técnica, Volney Zanardi Júnior, abriu a Reunião, cumprimentando a todos pelo empenho como vêm atuando na CT.

Além do Presidente, estiveram presentes à Reunião:

1. Ivy Karina Wiens - Representante do Instituto VIDÁGUA - Âmbito Nacional
2. Patrícia Helena G. Boson - Titular da CNT;
3. André Roberto Alliana - Titular da ANAMMA Região Sul;
4. Alexandre Bertoldo da Silva - Representante do Governo do Espírito Santo;
5. Zuleika Stela ChiacchioTorquetti- Representante do Governo de Minas Gerais;
6. Norma Lúcia de Carvalho - Suplente do Ministério das Cidades.

O Presidente propôs inversão da Pauta , para que o item 3.2 – Audiências Públicas fosse tratado após o item 3.3 – Áreas Contaminadas. Proposta acatada por unanimidade.

Foi incluído como segundo ponto de pauta a discussão sobre a revisão da Resolução CONAMA nº 18/86, no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE - CAP prevista no art. 8º da Resolução 403/08 sobre veículos pesados.

2. Leitura e aprovação dos Resultados e da Transcrição da 31ª Reunião

A Transcrição e os Resultados da 31ª Reunião foram aprovados sem emendas.

3. Ordem do Dia

3.1. Processo nº 02000.003261/2008-72 - Assunto: PROCONVE L6 - Proposta de Resolução que dispõe sobre nova fase de exigências do PROCONVE para veículos automotores leves de uso rodoviário.

Interessado: MMA

Procedência: IBAMA

A Resolução 403/08, que dispõe sobre a nova fase de exigência do PROCONVE para veículos pesados novos, determinou que “o CONAMA elaborará e deliberará em regime de urgência proposta de Resolução, estabelecendo os novos limites máximos de emissão de poluentes e a respectiva data de implantação, para veículos leves dotados de motor do ciclo Diesel”. O IBAMA entregou na 92ª Reunião Ordinária do CONAMA uma Proposta de Resolução para regulamentação das novas etapas do PROCONVE para veículos leves, que foi disponibilizada na página da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, para conhecimento de seus membros.



Os membros da CT deliberaram pela criação de um GT, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente e relatoria do Ministério de Minas e Energia, em cumprimento ao disposto na Resolução 403/08.

O GT envidará esforços para que a discussões ocorram nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, para que a proposta esteja pronta para deliberação da 33ª Reunião da CTCQA em fevereiro. A seguir será encaminhada para apreciação da CTAJ e, finalmente será submetida à votação na 93ª Reunião Plenária. Representantes da CNT manifestaram sua preocupação com os prazos, considerados insuficientes ante a complexidade do tema, principalmente com relação aos veículos a álcool e gasolina. Justificaram que a gasolina brasileira tem percentagens elevadas de álcool, envolvendo estratégias específicas de desenvolvimento. Patrícia Boson propôs que o trabalho se realizasse em duas fases, a primeira para motores a Diesel e a segunda para os motores a álcool e gasolina. O Presidente ponderou ser prematura esta decisão e recomendou a discussão conjunta e, se for o caso, solicitar prorrogação do prazo para o GT por mais seis meses. Recomendação acatada.

3.2. Revisão da Resolução CONAMA nº 18/86 – Revisão no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE – CAP, prevista no art. 8º da Resolução CONAMA 403/08 sobre veículos pesados.

O Presidente da CTQMA informou que o MMA está preparando proposta de revisão da Resolução 18/86 do CONAMA em relação aos aspectos da constituição e funcionamento da CAP. O MMA deverá disponibilizar para os membros da Câmara Técnica a minuta que será discutida na 33ª Reunião da CMTQA em fevereiro.

3.3. Processo nº 02000.000631/2001-43 – Assunto: Audiências Públicas

Interessado: MMA

O Relatório do Pedido de Vista do representante de Pernambuco na CTAJ gerou divergências quanto às sugestões trazidas, especialmente, no que tange à ampliação da realização de audiências públicas em qualquer tipo de licenciamento que o Órgão Ambiental Licenciador julgar pertinente. O representante do Gerc apresentou parecer reformulado, após o pedido de vistas. A Proposta de Resolução e os questionamentos pertinentes foram discutidos na 43ª Reunião da CTAJ que decidiu pela devolução da matéria à Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, com recomendações de ajustamento do texto —anotadas na versão encaminhada.

O Presidente da CTCQA sugeriu que fosse realizado um seminário, com a participação do IBAMA, dos OEMAs, da ANAMMA e de outras instituições, para se ampliar a discussão sobre audiências públicas e, aproveitando a oportunidade, sobre licenciamento ambiental e o cadastro a ser adotado no Portal Nacional de Informações sobre licenciamento do MMA. A sugestão foi acatada por unanimidade. O MMA apresentará na 33ª Reunião da CT uma proposta de escopo e data para o seminário.

3.4. Processo nº 02000.000917/2006-33 - Assunto: Minuta de Resolução Conama, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e valores orientadores referentes à presença de substâncias químicas, para a proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas.

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental/MMA

Coordenação: Zilda Maria F. Veloso - IBAMA

Relatoria: Alysson Feliciano Lemos – Ministério da Saúde

Proposta de Resolução foi aprovada na 16ª Reunião do Grupo de Trabalho realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2008. Encaminhada para apreciação na 31ª CTCQA, recebeu por parte da CNT Pedido de Vistas ao Processo.

O Relatório de Pedido de Vistas foi disponibilizado no site do CONAMA e apresentado pela conselheira Patrícia Boson nesta 32ª Reunião. A conselheira salientou, dentre outras questões, as justificativas para adotar o percentil 90 para os valores de VRQ, os supostos conflitos de competência entre o CNRH e o CONAMA, a serem avaliados pela CTAJ e CONJUR, e reiteradamente falou sobre as necessidades de integração entre estes dois Conselhos.



As Resoluções 91 e 92 do CNRH, prestes a serem publicadas, foram distribuídas para conhecimento dos conselheiros.

Mara Magalhães Lemos da CETESB apresentou suas justificativas para se considerar o percentil 75 adotado no estado de São Paulo.

Zilda Veloso, coordenadora do GT, prestou esclarecimentos sobre os pontos mais polêmicos das discussões e se comprometeu a apresentar uma redação alternativa para alguns textos que pudessem ainda dar margem à confusão.

3.5. Processo nº 02000.000275/2008-34 - Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre as informações mínimas que devem constar das licenças ambientais no âmbito do Sisnama, e da divulgação no Portal Nacional de Informações sobre o Licenciamento Ambiental.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental -SMCQ/MMA

A referência para o PNLA seria a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecidas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, ou a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - LAPU, como proposto pelo IBAMA? Os membros da CTCQA julgaram necessário ampliar essa discussão com o IBAMA e os órgãos licenciadores estaduais e municipais, que serão convidados a participar de um seminário para os debates, em conjunto com o grupo que trata de audiências públicas.

4. Informes

4.1. Processo nº: 02000.002780/2007-32 - Assunto: Grupo de Trabalho para tratar de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas novas e de fontes não contempladas pela Resolução CONAMA nº 382/2006

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Coordenação: Norma Lúcia de Carvalho - Ministério das Cidades

Relatoria: Cláudio Darwin Alonso – SMA/SP

A coordenadora Norma de Carvalho falou sobre o andamento e prazos para conclusão dos trabalhos, a criação dos subgrupos (chumbo, bagaço de cana-de açúcar, refinaria, alumínio, celulose, madeira, fertilizantes, caldeiras a gás, turbinas, cerâmica e vidro), nomeando os respectivos estados responsáveis pela sua elaboração: São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

O Setor Empresarial recomendou a agregação ao GT das seguintes fontes de emissão: carvão, Diesel, produção de ácido sulfúrico, de enxofre, gás natural não processado e cimento. A coordenadora levará a recomendação para a decisão do Grupo.

4.2. Processo nº 02000.002931/2008-33 - Assunto: GT de monitoramento de fósforo para avaliação da Resolução CONAMA nº 359/05

Interessado: Ministério do Meio Ambiente – MMA

Coordenador: José Eduardo Bevilacqua - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

O coordenador, em correspondência enviada à Secretaria do CONAMA, informou que ainda não foram definidos os pontos de amostragem.

Maria Eugênia da ABIPLA manifestou sua preocupação com o andamento dos trabalhos e com os prazos a cumprir, uma vez que não existe ainda consenso nem mesmo sobre o Plano de Trabalho discutido na reunião de 05 de outubro/08. Desde então o Grupo não se reuniu mais e os prazos estão correndo.

4.3. Processo nº 02000.001876/2008-64 - Assunto: Propostas Complementares à Resolução 357, de 17 de março de 2005, e 397, de 3 de abril de 2008, sobre condições e padrões de lançamento de efluentes

Interessado: CONAMA

Coordenação: Zuleika Torquetti – Governo de Minas Gerais

Relatoria: Adriana de Araújo Maximiano – IBAMA

A coordenadora Zuleika Torquetti falou sobre o andamento e prazos para conclusão dos trabalhos e a criação de cinco subgrupos: Efluentes de ETEs, Novos Efluentes, Serviços de Saúde, Ecotoxicidade e Gestão de Efluentes.



4.4. Processo nº 02000.01836/2008-12 - Assunto: Proposta de Resolução sobre a pesquisa, o registro, a comercialização e a utilização de agrotóxicos em ambientes hídricos.

Interessado: IBAMA

Coordenação: Guilherme Guimarães - Confederação Nacional dos Transportes

Relatoria: Adriana de Araújo Maximiano – IBAMA

Não foram apresentados informes sobre este GT.

4.5. Processo nº 02000.001639/2008-01 – Assunto: Grupo de Trabalho no para revisão da Resolução CONAMA nº 344/04, conforme prevê o artigo 9º da Resolução, que dispõe sobre procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

Interessado: Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC

Coordenação: João Emílio Freire Filho - Confederação Nacional dos Transportes

Relatoria: IBAMA

O coordenação João Emílio Filho propôs que a primeira reunião do GT acontecesse no Rio de Janeiro, na primeira quinzena de janeiro. A Secretaria do CONAMA tentará viabilizar esta data e comunicará aos membros do GT.

5. Encerramento

A reunião foi encerrada às 17:30h.

